SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

EDITAL

Aditamento ao Auto de transferência de recursos celebrado entre o Município de Santo Tirso e a freguesia de Água Longa

ALBERTO MANUEL MARTINS DA COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO:

Torna público, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 47.º e artigo 159.º do Código do Procedimento Administrativo, e artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que na sequência da deliberação da assembleia municipal de 30 de abril de 2026 (item 14), sob proposta da câmara municipal de 05 de março de 2026 (item 7), foi celebrado entre o Município de Santo Tirso e a Freguesia de Água Longa, no dia 2 de setembro de 2026, o adiamento ao auto de transferência de recursos celebrado no dia de 28 de dezembro de 2022, que a seguir se publicita, que tem por objeto incluir a gestão e manutenção do Parque do Arquinho no âmbito da transferência de competências para a gestão e manutenção de espaços verdes da freguesia de Água Longa, e a alteração do respetivo montante anual a transferir para aquela freguesia, procedendo-se à alteração dos respetivos anexos I e II.

Para constar e devidos efeitos, vai o presente edital ser publicado nos termos legais.

Santo Tirso, 19 de novembro de 2026

O Presidente,

Alberto Costa

Documento assinado de forma digital com cartão do cidadão

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

ADITAMENTO AO AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA O EXERCÍCIO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A FREGUESIA DE ÁGUA LONGA ----------

Em 28 de dezembro de 2022 foi celebrado, entre o município de Santo Tirso e a Freguesia de Água Longa, o Auto de Transferência de Recursos para o Exercício de Competências, no âmbito da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e do DL n.º 57/2019, de 30 de abril. ----------

Na sequência da obra de requalificação do Parque e Lazer do Arquinho, localizado na freguesia de Água Longa, com a área aproximada de 2.024m2, pretende-se que a gestão e manutenção desse espaço verde seja assumida pela junta de freguesia de Água Longa. ----------

Assim, entre: ----------

Município de Santo Tirso, pessoa coletiva de direito público de âmbito territorial, pessoa coletiva número 501 306 870, com sede na Praça 25 de Abril. em Santo Tirso, neste ato representado pelo respetivo presidente da câmara municipal, Alberto Manuel Martins da Costa, no uso da competência que lhe está legalmente conferida pelas disposições conjugadas das alíneas a), b) e c) do n.º 1 e alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, ----------

E ----------

Freguesia de Água Longa, pessoa coletiva de direito público de âmbito territorial, pessoa coletiva número 507 508 858, com sede na Rua das Escolas, n.º 7, concelho de Santo Tirso, neste ato representada pelo respetivo presidente da junta de freguesia, José Carlos da Silva Conde, no uso da competência que lhe está legalmente conferida pelas disposições conjugadas das alíneas a), f), e g) do artigo 18.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, ----------

É acordado proceder à alteração do Auto de Transferência de Recursos para o Exercício de Competências celebrado em 28 de dezembro de 2022, cuja minuta foi aprovada por deliberação da assembleia municipal de 7 de dezembro de 2022, nos seguintes termos: ----------

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Cláusula Primeira

Objeto

O presente aditamento ao Auto de Transferência de Recursos tem por objeto incluir a gestão e manutenção do Parque do Arquinho no âmbito da transferência de competências para a gestão e manutenção de espaços verdes da freguesia de Água Longa, e alterar o respetivo montante anual a transferir para aquela freguesia para aqueles efeitos, procedendo-se à alteração dos respetivos Anexos I e II. ----------

Cláusula Segunda

Gestor do Contrato

A execução do presente aditamento ao referido Auto de Transferência de Recursos será acompanhada pela trabalhadora Alexandra Carla Almeida Castro Moreira, Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade, que nas suas faltas e impedimentos será substituída pela trabalhadora Ana Luísa a Silva Afonso Sistelo, também a exercer funções na referida divisão. ----------

Cláusula Terceira

Republicação

São republicados os Anexos I (conteúdo e extensão das competências) e II (recursos financeiros) do Auto de Transferência de Recursos para o Exercício de Competências, com a redação atual. ----------

O montante a transferir pelo município de Santo Tirso para a freguesia de Água Longa será satisfeito pela rubrica orçamental com a classificação 02/04050102, na qual ficou cativa a importância de 3.000,00€ (três mil euros) para o ano de 2026, que prevê compromissos plurianuais para os anos seguintes, conforme proposta de cabimento orçamental número 595/2026, de 24 de fevereiro. ----------

O compromisso resultante da transferência de recursos financeiros está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 320/2026, conforme documento de requisição externa de despesa número 584/2026, de vinte e quatro de fevereiro findo. ----------

Por deliberação da assembleia municipal de 30 de abril de 2026, sob proposta a câmara municipal de 5 de março de 2026, e por deliberação da

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

assembleia de freguesia de 24 de abril de 2026, sob proposta da junta de freguesia de 31 de março de 2026, foi autorizada a delegação de competências na junta de freguesia de Água Longa para a gestão e conservação do Parque do Arquinho, mediante a atualização do montante total anual a transferir para a freguesia, que passa a ser de 3.000,00€, para a gestão e manutenção de espaços verdes da freguesia de água Longa, que inclui aquele parque, a atribuir até ao termo do mandato dos órgãos executivos e deliberativos do município e da freguesia. ----------

O presente aditamento ao Auto de Transferência de Recursos para o Exercício de Competências foi impresso em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar. ----------

Santo Tirso, 02 de setembro de 2026

O presidente da câmara municipal de Santo Tirso

O presidente da junta de freguesia de Água Longa

ANEXOS - AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA O EXERCÍCIO DAS COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A FREGUESIA DE ÁGUA LONGA

Ao abrigo do Decreto – Lei nº57/2019 de 30 de abril

ANEXO I

Conteúdo e extensão das competências

Alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do DL 57/2019 de 30 de abril
Gestão e manutenção de espaços verdes

Na Gestão e manutenção de espaços verdes as competências a transferir pela Câmara Municipal de Santo Tirso são:

- Os espaços verdes de enquadramento que correspondem a espaços envolventes a estruturas e edifícios urbanos, espaços verdes ligados à circulação rodoviária - faixas, placas separadoras de trânsito, rotundas desde que compostas por revestimentos vegetais, taludes e canteiros com revestimentos vegetais, tendo como coberto apenas relva, arbustos e por vezes árvores e o Parque de Lazer do Arquinho.

Alínea b) do n. º 1 do artigo 2. º do DL 57/2019 de 30 de abril
Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros

Na limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros as competências a transferir pela Câmara Municipal de Santo Tirso são:

As zonas objeto desta atividade encontram-se inventariadas pelos serviços municipais e organizadas por áreas de freguesia em que a unidade de medida selecionada (metro linear), é calculada em função dos dois lados de cada faixa de rodagem e passeios/ bermas, nos termos seguintes:

Freguesia de Água Longa	Via pública	Metros	Total
	C.M. 1126	2 200	5 680
	C.M. 1127	1 000	
	E.M. 318	1 700	
	E.M. 105-2	780	

Considerando a oportunidade de obter sinergias com as freguesias nesta matéria, estabeleceram-se como pressupostos para o cálculo das áreas de atuação tendo em conta limite estabelecido por fator financeiro.

O valor de 0,70€ metro linear foi calculado em função dos preços unitários atualmente praticados, nos acordos de delegação de competência vigentes ou contratados a adjudicatários do serviço pelo Município de Santo Tirso, prevendo a realização de 2 (dois) cortes anuais.

Alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º do DL n.º 57/2019 de 30 de abril
Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão

Na manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão, as competências a transferir pela Câmara Municipal de Santo Tirso são:

I. Todo o material urbano instalado no espaço público à exceção do mobiliário urbano objeto de concessão com a responsabilidade de manter, reparar e substituir, nomeadamente:

i. **Bancos de jardim**:
- Limpeza e (se necessário) pinturas com tintas adequadas para proteção de madeiras e metais;
- Reparação ou substituição de componentes;
- Reparação ou substituição das fixações do banco às respetivas bases.

ii. **Balizadores/Dissuasores e Pilaretes**:
- Limpeza e (se necessário) pinturas com tintas adequadas para proteção de metais;
- Reparação ou substituição de componentes;
- Reparação ou substituição das fixações do pilarete às respetivas bases.

iii. **Baias, balaústre e corrimãos:**
- Limpeza e (se necessário) pinturas com tintas adequadas para proteção de metais;
- Reparação ou substituição de componentes;
- Reparação ou substituição das fixações do elemento às respetivas bases.

iv. **Dispensadores de sacos para dejetos caninos**

- Limpeza e (se necessário) pinturas com tintas adequadas para proteção de metais;

- Reparação ou substituição de componentes;
- Reparação ou substituição das fixações do elemento às respetivas bases.
- Colocação de sacos

v. **Papeleiras**

- Limpeza e (se necessário) pinturas com tintas adequadas para proteção de metais;

- Reparação ou substituição de componentes;

- Reparação ou substituição das fixações do elemento às respetivas bases.

vi. **Fontes, bebedouros e tanques comunitários**

- Limpeza e (se necessário) pinturas com tintas adequadas para proteção de metais;
- Reparação ou substituição de componentes;
- Reparação ou substituição das fixações do elemento às respetivas bases
- Eliminação de deficiências

Ficam excluídos da transferência de competências em matéria de mobiliário urbano:

a) A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano que, embora instalado no espaço público, não seja da propriedade do Município de Santo Tirso;
b) A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano em regime de contrato de comodato ou de concessão com entidades terceiras.

Alínea e) do n.º 1 do artigo 2.º do DL n.º 57/2019 de 30 de abril
A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico

Na Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico as competências a transferir pela Câmara Municipal de Santo Tirso são:

Carpintaria

- Substituição de vidros;
- Substituição/afinação/ reparação de ferragens de portas e janelas;
- Afinação de portas e janelas;
- Pequenas reparações e manutenção dos soalhos das salas
- Colocação, deslocação, afixação de quadros, placards e cabides.
- Pequenas reparações e manutenção do mobiliário (fechaduras, puxadores, borrachas, etc.);
- Outras pequenas reparações similares.

Instalações sanitárias

- Substituição/ Reparação de louças sanitárias e autoclismos;

- Substituição de azulejos partidos;

- Reparação/substituição de torneiras;

- Reparação/substituição de tampos de sanitas.

- Reparação /substituição de porta rolos, toalheiros, saboneteiras, dispensadores de toalhetes, papeleiras e outros equipamentos similares;

- Pequenas reparações similares.

Instalação elétrica

- Substituição de lâmpadas e luminárias (com proteção);

- Reparação/substituição de tomadas (com alvéolos) e interruptores;

- Fixação ou substituição de pequenos troços de cabos/fios elétricos.

- Execução de pequenas instalações, para ligação de aparelhos elétricos.

- Substituição de pilhas/baterias em alarmes e campainhas.

- Outras pequenas reparações similares.

Coberturas

- Substituição de telhas partidas;

- Limpeza dos telhados e coberturas;

- Desentupimento e limpeza de caleiros;

- Outras pequenas reparações similares.

Serralharia

- Reparação/substituição de fechaduras e outras ferragens;

- Reparação/substituição de peças de portas, portões, janelas e gradeamentos em ferro ou outro metal, reparação de redes de vedação;

- Outras pequenas reparações similares.

Rebocos e Pinturas

- Pequenas reparações no revestimento das paredes e tetos

- Pintura de pequenas zonas;
- Manutenção de armários (pintura, envernizamento)
- Outras pequenas reparações similares

Arranjos Exteriores

- Limpeza e manutenção dos espaços de recreio e ajardinados
- Limpeza dos EJR e Campos de Jogo
- Manutenção das balizas, nomeadamente pintura, redes e fixação.

Cláusula de Salvaguarda: Todas as intervenções diagnosticadas como necessárias e que não façam parte integrante da presente regulação, carecem de análise prévia das partes podendo eventualmente ser, para o efeito, celebrados acordos específicos para a sua execução. Estão ainda abrangidas intervenções sujeitas à capacidade individual e específica, nomeadamente de cariz técnico de cada Freguesia.

Alínea f) do n.º 1 do artigo 2.º do DL 57/2019 de 30 de abril
A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico

Esta competência integra-se na gestão das pequenas reparações referindo-se a espaços verdes e áreas adjacentes aos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico.

Alínea h) do n.º 1 do artigo 2.º do DL n.º 57/2019 de 30 de abril
O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo

Em conformidade com regulamento Municipal – artigo 2.º, n.º 2 do DL n.º 57/2019 de 30 de abril

Alínea i) do n.º 1 do artigo 2.º do DL 57/2019 de 30 de abril
A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão

Em conformidade com regulamento Municipal em vigor sobre o licenciamento das atividades diversas - atividade de exploração de máquinas de diversão.

Alínea j) do n.º 1 do artigo 2.º do DL n.º 57/2019 de 30 de abril
A autorização da colocação de recintos improvisados

Em conformidade com regulamento Municipal – artigo 2º, nº2 DL 57/2019 de 30 de abril

Alínea k) do n.º 1 do artigo 2.º do DL n.º 57/2019 de 30 de abril

A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição

Em conformidade com regulamento Municipal – artigo 2º, nº2 DL 57/2019 de 30 de abril

Alínea l) do n.º 1 do artigo 2.º do DL n.º 57/2019 de 30 de abril
A autorização da realização de acampamentos ocasionais

Em conformidade com regulamento Municipal para o licenciamento de atividade de acampamentos ocasionais em vigor.

ANEXO II

Recursos Financeiros

Alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do DL n.º 57/2019 de 30 de abril
Gestão e manutenção de espaços verdes

ENTIDADE	RECURSOS FINANCEIROS
Freguesia de Água Longa	**3.000,00€**

O valor foi calculado em função dos preços unitários atualmente praticados e nos valores atribuídos a espaços de idênticas caraterísticas em autos de transferência de recursos para as freguesias

Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros - alínea b), nº1 artigo 2º DL 57/2019 de 30 de abril

ENTIDADE	RECURSOS FINANCEIROS
Freguesia de Água Longa	**7.952,00€**

Faseamento	Recurso financeiro por fases
1ª	**3.976,00€**
2ª	**3.976,00€**

O valor foi calculado em função dos preços unitários atualmente praticados, nos acordos de delegação de competência vigentes ou contratados a adjudicatários do serviço pelo Município de Santo Tirso.

Alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º do DL 57/2019 de 30 de abril
Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão

ENTIDADE	RECURSOS FINANCEIROS
Freguesia de Água Longa	**500,00€**

O valor foi calculado em função dos preços unitários atualmente praticados, nos acordos de delegação de competência vigentes ou contratados a adjudicatários do serviço pelo Município de Santo Tirso.

Alínea e) do n.º 1 do artigo 2.º do DL n.º 57/2019 de 30 de abril
A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico

ENTIDADE	RECURSOS FINANCEIROS
Freguesia de Água Longa	**3.190,00€**

O valor foi calculado em função dos preços unitários atualmente praticados, nos acordos de delegação de competência vigentes ou contratados a adjudicatários do serviço pelo Município de Santo Tirso.

Alínea f) do n.º 1 do artigo 2.º do DL 57/2019 de 30 de abril
A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico

ENTIDADE	RECURSOS FINANCEIROS
Freguesia de Água Longa	**Os recursos financeiros referentes à presente competência encontram-se englobados nos recursos referentes à al. e) do n.º 1 do artigo 2.º do DL 57/2019 de 30 de abril**

Alínea h) do n.º 1 do artigo 2.º do DL n.º 57/2019 de 30 de abril

O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo

Nesta transferência de competência não existira qualquer fluxo financeiro do município para a freguesia, porque o fluxo que existira será proveniente da receita desta competência.

Alínea i) do n.º 1 do artigo 2.º do DL n.º 57/2019 de 30 de Abril

A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão

Nesta transferência de competência não existira qualquer fluxo financeiro do município para a freguesia, porque o fluxo que existira será proveniente da receita desta competência.

Alínea j) do n.º 1 do artigo 2.º do DL n.º 57/2019 de 30 de Abril

A autorização da colocação de recintos improvisados

Nesta transferência de competência não existira qualquer fluxo financeiro do município para a freguesia, porque o fluxo que existira será proveniente da receita desta competência.

Alínea k) do n.º 1 do artigo 2.º do DL n.º 57/2019 de 30 de abril

A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição

Nesta transferência de competência não existira qualquer fluxo financeiro do município para a freguesia, porque o fluxo que existira será proveniente da receita desta competência.

Alínea l) do n.º 1 do artigo 2.º do DL n.º 57/2019 de 30 de abril

A autorização da realização de acampamentos ocasionais

Nesta transferência de competência não existira qualquer fluxo financeiro do município para a freguesia, porque o fluxo que existira será proveniente da receita desta competência.